



Luciano Carneiro de Jesus <luciano.smspiraquara@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos - Edital de Concurso de Projetos nº 001/2019 - Pref. Piraquara

Luciano Carneiro de Jesus <luciano.smspiraquara@gmail.com>
Para: Aline - INDSH <aline.lourenco@indsh.org.br>

1 de fevereiro de 2019 08:49

Ante o pedido de questionamento exarado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, respondemos:

Habilitação jurídica:

O item 9.1.4 solicita Declaração de Idoneidade, comprovada através de Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial) OU Justiça Federal.

- 1) **Questiona-se:** poderá ser anexada APENAS UMA certidão ou deverá ser anexada uma certidão de cada um desses órgãos? Caso seja necessário acrescentar TODAS, para as certidões das Justiças Estadual/Federal serão aceitas certidões de "Distribuição Criminal"?

R: O termo "ou" apresentado no texto do edital demonstra claro que se trata de uma das certidões elencadas no subitem.

Qualificação Econômico-Financeira:

Os subitens 9.3.1 e 9.3.2 solicitam o Balanço Patrimonial, e, na sequência, os demais subitens as demonstrações. Da leitura do Edital tive o entendimento de que cada subitem se tratava de um documento diverso. Questionei a contadora da Entidade e fui informada de que tais demonstrações solicitadas encontram-se nos balanços.

- 2) **Questiona-se:** Sendo assim, poderá ser apresentado somente o balanço de cada exercício?

R: Os subitens do Edital devem ser atendidos em sua integralidade, sob pena de desclassificação, se a afirmação a entidade está correta e os documentos de que tratam os subitens citados estão contidos no balanço da entidade, resta óbvio que atende as exigências do edital.

Outras exigências:

Os itens 9.4.3 e 9.4.4 solicitam "Relatórios de execução de atividades sociais do exercício atual e anterior".

- 3) **Questiona-se:** o modelo de relatório adotado pelo INDSH para cada uma das unidades administradas, divulgado através de seu portal da transparência (conforme anexo), atende a exigência do Edital?

R: Os relatórios de que tratam os subitens 9.4.3 e 9.4.4 devem conter, como o próprio nome já nos elucida, as atividades sociais desenvolvidas pela organização durante o exercício.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luciano Carneiro de Jesus
Diretor do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Carlos Belão, 191 - Vila Juliana
Piraquara - Paraná - CEP: 83.306-120
Fone: (41) 3590-3702